

DECRETO Nº 6366/88
de 19 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

603 de 26/05/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
21.653.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º da Lei nº
3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 21.653.500,00 (vinte e um mi-
lhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzados), destina-
do a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	16.320.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.040	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
9.00 - 13750202.920	Viagens e Estadias	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	800.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.120	Junta Municipal de Recursos	
11.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	620.500,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.910	Licença Prêmio	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	3.500.000,00
20.10 - 06301782.970	Corpo de Bombeiros	
20.10 - 3120	Material de Consumo	213.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá, parte no valor de Cz\$ 20.653.500,00 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE
9.10 Assessoria Médica

cont. Decreto nº 6366/88 - fls. 02

9.10 - 13754284.300

Laboratório/Hematologia

9.10 - 3120

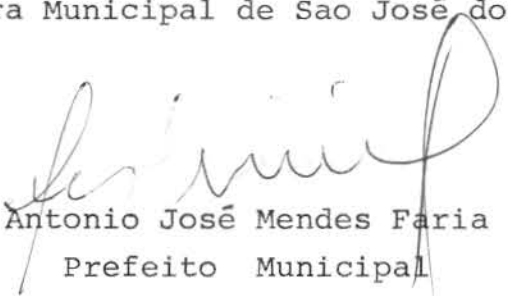
Material de Consumo

1.000.000,00

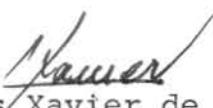
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

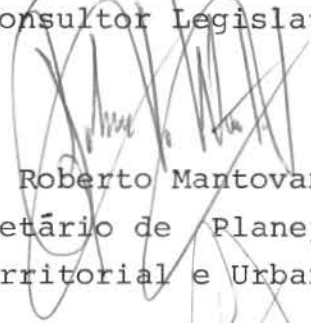
19 de maio de 1988.



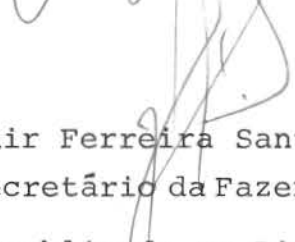
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos